



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Diretoria Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, AO PROJETO DE LEI Nº 7.349/2026

Dê-se ao artigos 8º, 16º, 31º e 45º do Projeto de Lei nº 7.349, de 30 de janeiro de 2026, a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 2º

- I - aprová-la, desde que atendidos todos os requisitos legais;
- II - solicitar complementação de informações; ou
- III - indeferi-la, mediante decisão fundamentada."(NR)

"Art. 16

§ 1º

- I - transferência de recursos para contas correntes ou poupanças de titularidade do suprido ou de terceiros;
- II - saques em espécie, em qualquer modalidade; e
- III - operações de crédito ou parcelamento." (NR)

"Art. 31

§ 1º.....





- I - cópia da portaria de concessão de diárias ou autorização de viagem;
- II - cópia da comprovação de diárias, quando for o caso;
- III - cópia do documento de identificação do veículo utilizado, oficial ou particular, conforme Art. 6º, § 3º, III, desta Lei; e
- IV - declaração de inexistência de veículo oficial disponível, quando aplicável.” (NR)

“Art. 45. Ficam revogadas as Leis nº:

- I – 2.944, de 28 de maio de 2010;
- II – 4.637, de 12 de julho de 2017;
- III – 4.760, de 6 de dezembro de 2017;
- IV – 4.682, de 13 de setembro de 2017; e
- V – 6.247, de 7 de março de 2024.” (NR)

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ROBERTO MORAES



24/02/2026 09:35:05

VEREADOR NEGÓ MORAES
Presidente da CCJR

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Jander Rocha



24/02/2026 10:59:11

VEREADOR JANDER ROCHA
Secretário da CCJR

Vilhena, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Eliton Costa



24/02/2026 10:56:06

VEREADOR ELITON COSTA
Membro da CCJR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 775b92e-4e6d-44e8-8785-50b5a49c097f - Página 2/2

